

COMUNICADO OFICIAL

Edital de Chamada Pública de Seleção de Projetos Estratégicos para Subscrição pelo Funes de Debêntures Não Conversíveis em Ações

SELEÇÃO FINAL – PRIMEIRA CHAMADA

O Edital de Chamada Pública de Seleção de Projetos Estratégicos para Subscrição pelo Fundo Soberano do Estado do Espírito Santo (Funes) de Debêntures previu 03 (três) fases de seleção, conforme especificado no item 6.2 – *“As propostas recebidas serão analisadas em 03 (três) fases: (i) habilitatória/qualificatória; (ii) classificatória; e (iii) seleção final”*. No subitem 6.2.1., destaca-se que: *“nas fases habilitatória/qualificatória e na seleção final, as propostas poderão ser eliminadas, caso não atendam satisfatoriamente aos critérios estabelecidos”*.

Durante a fase de seleção final, conforme previsto no item 6.5, foram analisados os Planos de Negócios e a documentação requerida no item 4, subitem 4.1 – *“O modelo do Plano de Negócios e a documentação requerida devem ser providenciados pela empresa conforme disposto no ANEXO 3”*. E, durante essa fase, também ocorreu o processo de emissão de *Rating* Corporativo e *Rating* da Emissão das Debêntures, com realização da *Due Diligence*, conforme especificado no item 6.5.6 do Edital.

As análises do Plano de Negócios e da documentação requerida seguiram os normativos internos do Bandes de seleção de Projetos de Debêntures, em que foram executadas as seguintes etapas:

- a) Análise do Cliente - procedimentos de análise cadastral e efetivação do cadastro das proponentes no Bandes.
- b) Análise de Projetos – procedimento subdividido em 05 (cinco) partes: (i) análise jurídica; (ii) análise da concepção técnica e investimentos do projeto; (iii) análise de mercado; (iv) análise retrospectiva e prospectiva das demonstrações financeiras; e (v) análise de relevância socioeconômica.

Cabe registrar que os valores originalmente pleiteados nos Planos de Negócios propostos pelas empresas podem sofrer alterações, conforme previsto no item 6.5.3. – *“A análise do Plano de Negócios poderá indicar readequações justificadas no projeto com a redefinição de valores inferiores ao pleiteado”*. Por fim, cabe ressaltar que o resultado da análise da seleção final esteve restrito, nesta primeira chamada, às 06 (seis) primeiras colocadas, em virtude do limite global máximo disponível de R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), conforme especificado nos itens 1 e 3.1 do Edital.

Resultado da seleção final – Primeira Chamada

Empresa	Rating Corporativo ¹	Rating Debêntures ¹	Valor Apto para Subscrição das Debêntures
FIBRASA S.A.	AA (br)2	AA (br)2	R\$ 50.000.000,00
FRISA S.A.	BBB (br)2	BBB (br)2	R\$ 46.191.000,00
GUIDONI ORNAMENTAL ROCKS S.A.	A (br)3	A (br)3	R\$ 30.676.000,00
PLACAS DO BRASIL S.A.	BBB (br)3	BBB (br)3	R\$ 23.186.000,00

¹ O Rating Corporativo (Entidade Emissora Não Financeira) e o Rating para Debêntures foi emitido pela empresa *Bells& Bayes Rating Analytics*, agência classificadora de risco de crédito autorizada pela CVM (Comissão de Valores Imobiliários) e contratada pelo Funes, por intermédio do Bandes, através de licitação pública - Pregão Bandes Eletrônico 2023/017.

As empresas listadas acima receberão um comunicado oficial do Bandes por e-mail, em que serão detalhados os procedimentos necessários para a formalização da Subscrição de Debêntures, conforme os termos do Edital.

Em observância aos itens¹ 6.5.2 e 6.5.7 do Edital, este resultado foi recomendado pela Gerência de Análise de Crédito do Bandes, responsável pela análise do Plano de Negócios, e devidamente homologado pela Diretoria Executiva do Bandes.

Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo (Bandes)

¹ 6.5.2 - A análise do Plano de Negócios e documentação requerida será efetuada pela unidade responsável por análise de crédito, em conformidade com este Edital e com Instrução Normativa específica de seleção de projetos de Debêntures do Bandes e 6.5.7 - A lista de projetos estruturantes aptos para subscrição/integralização de debêntures pelo FUNSES, nos termos deste Edital, será homologada pela Diretoria Executiva do BANDES, conforme boas práticas de governança e, posteriormente, divulgada em seu sítio eletrônico.